

Ofício n.º 032/2020 CFC-Direx

Brasília (DF), 16 de janeiro de 2020.

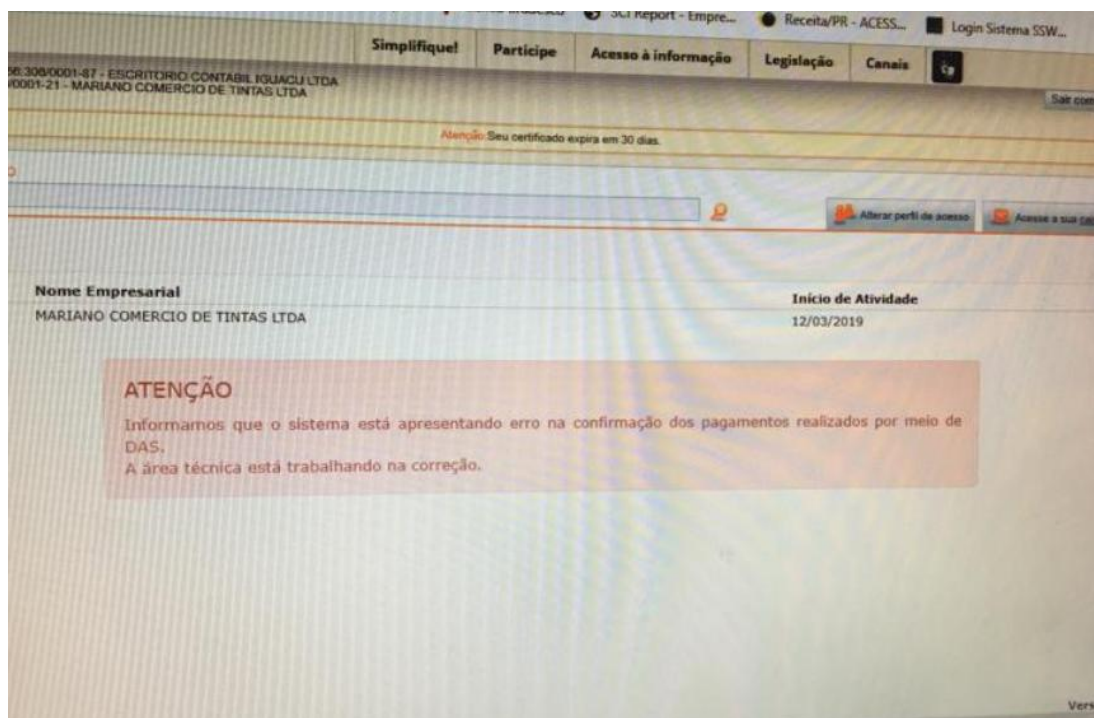
Ao Senhor  
José Barroso Tostes Neto  
Secretário Especial da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)  
Brasília(DF)

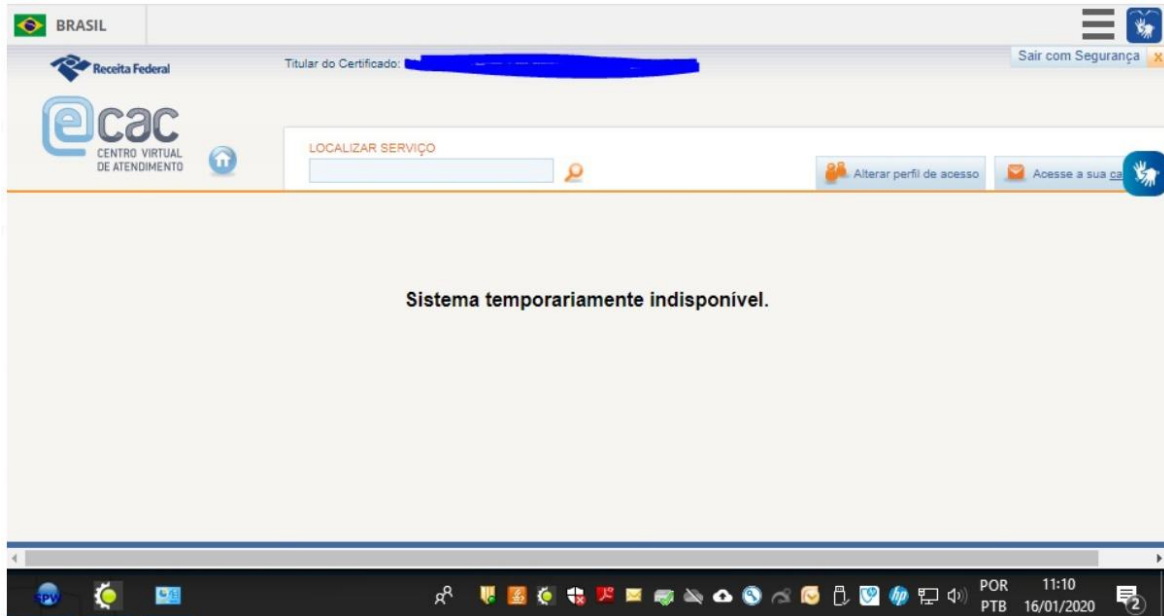
Assunto: **Instabilidade dos Sistemas da RFB.**

Senhor Secretário,

1 O Conselho Federal de Contabilidade tem recebido, desde o último dia 10, diversas manifestações sobre a lentidão e indisponibilidade de acesso a serviços e consultas no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC).

2 Em função disso, manifestamos nossa preocupação em relação a tais intercorrências, visto que, dentre as manifestações recebidas, há relatos sobre a indisponibilidade de serviços indispensáveis aos contribuintes, como a pesquisa da situação fiscal das empresas e pessoas físicas, o acesso à caixa postal, a retirada de certidões de regularidade fiscal das empresas e a impossibilidade de confirmação de pagamentos por meio de DAS, conforme registros de telas a seguir.





3 Observamos que a situação torna-se mais caótica ao considerarmos que as empresas têm até o dia 31 do mês corrente para solicitar enquadramento no regime tributário diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, mais conhecido como Simples Nacional.

4 Dessa forma, solicitamos providências para uma solução célere ao fato apresentado, a fim de reduzir as indisponibilidades de sistemas que podem afetar os contribuintes. Em situações excepcionais de manutenção e implementação de novas ferramentas, sugerimos que tais serviços sejam realizados fora dos horários comerciais. Caso a indisponibilidade persista, entendemos que o melhor caminho seja a dilação do prazo para requerer enquadramento no Simples Nacional.

5 Certos da atenção e atendimento ao pleito e sugestões aqui apresentados, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

  
Contador Zulmir Ivânio Breda  
Presidente